LEI Nº 2.459 DE 04 DE MARÇO DE 2008

AUTORIZA ALTERAÇÃO NO PPA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 65,500,00

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial e alteração no PPA no valor R$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais) para manutenção do Programa com a Empresa de Correios e Telégrafos – ETC, Obrigações Patronais – INSS e o IPREMSAF.

Art. 2º - Serão abertas as seguintes dotações:

- 02.02.01 04.122.0001-4102 - Programa de Manutenção – ETC:

319004 R$ 34.000,00
319013 R$ 6.000,00
339014 R$ 500,00
339030 R$ 1.000,00
339036 R$ 2.000,00
339039 R$ 1.000,00
Total: R$ 44.500,00

- 02.02.01 04.122.0001-4005 – Obrigações Patronais – INSS:

319013 R$ 6.000,00

- 02.04.01 10.302.0004-4029 – Obrigações Patronais – IPREMSAF

319113 R$ 15.000,00

Art. 3º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será utilizada como fonte de recurso anulação parcial das seguintes dotações:

- 02.02.01 04.122.0001-4004 319001
Valor: R$ 44.500,00

- 02.02.01 04.1220001-3005 449052
Valor: R$ 2.000,00

- 02.02.01 04.122.0001-4005 339030
Valor: R$ 4.000,00

- 02.04.01 10.302.0004-3062 449051
Valor: R$15.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 04 de março de 2008.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL